



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 4

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CALCETEIRO) DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

CESSAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

Aos 28 dias do mês de abril de 2023 reuniu o júri do procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de **ASSISTENTE OPERACIONAL (CALCETEIRO) DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL**, aberto por aviso (extrato) n.º 14761/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 143, em 26/07/2022, aviso n.º 61/2022/DRH/DIGAT (publicação integral), afixado na página eletrónica do Município, na mesma data e na Bolsa de Emprego, em 26/07/2022 com o código de oferta n.º OE202207/0841, constituído por:

Engenheira, Lénia Maria Fernandes Mouro Guerreiro, Diretora do Departamento Municipal de Obras Municipais – Presidente do Júri;

Engenheiro, Luís Filipe Vilar Martinho, Chefe da Divisão de Vias de Comunicação do Departamento Municipal de Obras Municipais, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos – Primeiro Vogal Efetivo;

Licenciado, Alexandre Manuel Martins de Oliveira, Técnico Superior de Recursos Humanos – Segundo Vogal Efetivo;

A reunião teve como objetivo, a verificação de existência de alegações no âmbito de audiência dos interessados e deliberar sobre a cessação do presente procedimento concursal.

Verificou-se que, da aplicação do primeiro método de seleção, prova de conhecimentos, resultou a exclusão dos vinte e dois candidatos admitidos ao procedimento concursal, quinze dos quais, excluídos, por não comparência na prova e sete por obterem classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o disposto no n.º 10, do artigo 9.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. Constatou o júri, que os candidatos não se pronunciaram em sede de audiência prévia, no prazo concedido para o efeito, mantendo-se, assim, a sua exclusão. Assim, verificou-se que o presente procedimento concursal comum, por não existirem candidatos aprovados, o júri não poderá prosseguir com o mesmo.

Face ao exposto, deliberou o júri, por unanimidade, submeter a Despacho da Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara no uso de competência delegada e subdelegada (Despacho n.º 27/2022/GAP de 15 de fevereiro) competente, a cessação do presente procedimento concursal, por inexistência de candidatos aprovados, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

Nada mais havendo a tratar, o júri encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri presentes.

Presidente :

1º Vogal...:

2º Vogal...:

ATA